



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas
Elisa Cristina Scheffer Pires
Oficial Legislativa

Matrícula: 2.36 - 4/1

Recebido

28/1/2026

14:50

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 005, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.670, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A MITRA DA DIOCESE DE NOVO HAMBURGO.

Art. 1º O art. 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.670, de 17 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – o Município transmitirá à Mitra da Diocese de Novo Hamburgo dois terrenos localizados no Loteamento Eucaliptos, constituídos pelas Matrículas nº 88 e n.º 89 constantes no Livro nº 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Três Coroas, com área total de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados), destinados à construção de centro comunitário destinado ao desenvolvimento de atividades da comunidade católica vinculada à Paróquia Sagrada Família;

Art. 2º Permanecem em vigor as demais disposições da Lei nº 1.670/1996 que não colidirem com a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 28 de janeiro de 2026.


FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 005/2026

SENHORA PRESIDENTE;

SENHORAS E SENHORES VEREADORES:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar a Lei Municipal n.º 1.670, de 17 de dezembro de 1996, para adequar seu conteúdo à situação fática consolidada ao longo da execução do convênio firmado entre o Município de Três Coroas e a Mitra da Diocese de Novo Hamburgo.

A lei original autorizava a transferência de um terreno de 600 m² e a concessão de auxílio financeiro de R\$ 3.000,00 para construção de centro comunitário destinado à comunidade católica vinculada à Paróquia Sagrada Família.

Ocorre que o imóvel previsto na lei foi posteriormente desmembrado em três terrenos de 200 m² cada um, gerando as Matrículas n.º 87, 88 e 89. Um desses lotes (Matrícula n.º 87) foi alienado a particular, permanecendo disponíveis para o convênio apenas os lotes de Matrículas n.º 88 e n.º 89.

A Mitra da Diocese de Novo Hamburgo manifestou concordância com o recebimento desses dois terrenos (que totalizam 400 m²) e renunciou expressamente ao auxílio financeiro originalmente previsto, haja vista que a construção não foi realizada à época.

Diante disso, a presente atualização legislativa visa regularizar formalmente a situação consolidada, permitindo sua adequada averbação e dando segurança jurídica ao convênio. A proposta mantém íntegros os demais termos da Lei n.º 1.670/1996.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 28 de janeiro de 2026.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal

